

**DECRETO Nº 108,
DE 09 DE MAIO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.010.001.08.244.0022.2070.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	7.000,00
02.010.002.08.244.0022.2083.3.3.90.32.00.00.100.....	R\$	20.000,00
02.010.002.08.244.0022.2085.3.3.90.48.00.00.100.....	R\$	20.000,00
02.010.002.08.244.0022.2233.3.3.90.48.00.00.100.....	R\$	40.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	87.000,00

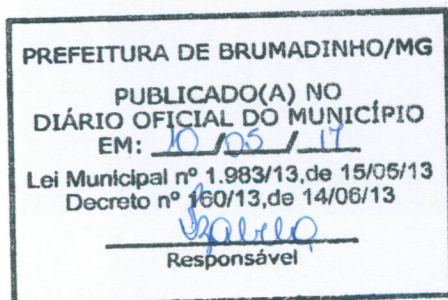
Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.010.001.08.244.0022.1032.4.4.90.52.00.00.100.....	R\$	80.000,00
02.010.001.08.244.0022.2068.3.3.90.14.00.00.100.....	R\$	87.000,00
TOTAL A ANULAR	R\$	87.000,00

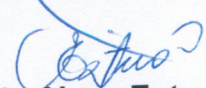
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 09 de maio de 2017.




Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação